



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/22)

(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera o art. 5º da Resolução nº 2 de 2014, que dispõe sobre a Medalha Jânio Quadros e o respectivo Diploma da Medalha; altera o inciso II do art. 3º da Resolução nº 3 de 2018, que dispõe sobre a criação da honraria Dia da GCMF – Guarda Civil Metropolitana Feminina de São Paulo e dos respectivos diplomas a serem concedidos às Guardas Civis Metropolitanas Femininas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 2 de 2014 passa ter a seguinte redação:

“Art. 5º O Diploma da Medalha será subscrito pelas seguintes autoridades:

I - Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo;

II - Presidente da Câmara Municipal de São Paulo;

III - pelos autores da Resolução que estiverem no mandato.” (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Resolução nº 3 de 2018 passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

II - Diploma subscrito pelo Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e pelos autores da Resolução que estiverem no mandato.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de agosto de 2022.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 31 de agosto de 2022.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/09/2022, p. 150 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.